



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

### Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 011/2025

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Entrega de Arranjos Florais, Coroas de Flores, Flor Unitária e Buques para serem entregues em sessões Solenes e Homenagens desta Câmara Municipal”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 21/03/2025 às 09:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 18 de março de 2025.

**Clóvis Coldibeli**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Entrega de Arranjos Florais, Coroas de Flores, Buques e Flores Unitárias para Sessões Solenes e Homenagens da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

#### 1.2

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	
1.	10	Unid.	<b>Buque de Flores 12 unidades</b> Buque redondo. Composto por flores nobres e complementos – mínimo 12 unidades de flor.	R\$	R\$
2.	10	Unid.	<b>Buque de Flores 18 unidades</b> Buque redondo. Composto por flores nobres e complementos – mínimo 18 unidades de flor.	R\$	R\$
3.	6	Unid.	<b>Arranjo Floral Diverso</b> Composto por flores nobres variadas e complementos	R\$	R\$
4.	12	Unid.	<b>Coroa de Flores</b> Composto por flores nobres variadas e complementos Com faixa contendo uma homenagem da Câmara Municipal de Ouro Fino.	R\$	R\$
5.	200	Unid.	<b>Flor Unitária Embalada em Celofane</b> Flor unitária, podendo ser rosas ou cravos com complementos embalada em celofane	R\$	R\$
<b>Valor Total: R\$</b>					

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** – A contratação de empresa especializada para aquisição dos itens se faz necessária para entrega em sessões solenes e homenagens desta câmara municipal.

## **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

**3.1** Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

**3.2** Os itens serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

**3.3** Os itens deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.

## **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos objetos em que compete este processo de Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Entrega de Arranjos Florais, Coroas de Flores, Buques e Flores Unitárias, observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca do lacre).

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente aquisição vigorará até 31 de dezembro de 2025.

## **6. DO CONTRATO**

**6.1.** Tendo em vista que a entrega será parcelada ao longo do ano, será elaborado contrato, conforme Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma parcelada, após a requisição de fornecimento expedido pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 15 dias.**



A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentadas as ordens de fornecimento.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral**

**339030 Material de Consumo - Ficha 28**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma parcelada, após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 15 dias.

## 11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em conformidade com o §7º do Art. 25 da Lei 14.133/2021 o reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do Contrato;

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Para alteração contratual unilateralmente deverá observar o disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

11.3 Para alteração de preços, tanto para mais quanto para menos deverá ser observado o Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	
1.	10	Unid.	<b>Buque de Flores 12 unidades</b> Buque redondo. Composto por flores nobres e complementos – mínimo 12 unidades de flor.	R\$100,00	R\$1.000,00
2.	10	Unid.	<b>Buque de Flores 18 unidades</b> Buque redondo. Composto por flores nobres e complementos – mínimo 18 unidades de flor.	R\$135,00	R\$1.350,00
3.	6	Unid.	<b>Arranjo Floral Diverso</b> Composto por flores nobres variadas e complementos	R\$200,00	R\$1.200,00
4.	12	Unid.	<b>Coroa de Flores</b> Composto por flores nobres variadas e complementos Com faixa contendo uma homenagem da Câmara Municipal de Ouro Fino.	R\$250,00	R\$3.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	
5.	200	Unid.	<b>Flor Unitária Embalada em Celofane</b> Flor unitária, podendo ser rosas ou cravos com complementos embalada em celofane	R\$6,00	R\$1.200,00
<b>Valor Total: R\$7.750,00</b>					

Ouro Fino/MG, 18 de março de 2025.

---

**GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO**  
**COMPRAS/PESSOAL**